

### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO **CERTIDÃO**

# CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que: " §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo."

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

> **SEGUNDO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2016 QUE **ENTRE** SI **CELEBRAM** UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA **CONTROLADORIA-GERAL** DA UNIÃO, **POR** INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE **GESTÃO** INTERNA, E A **EMPRESA TRDT** BRASIL **TECNOLOGIA** LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna Substituta, Senhora LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade , conforme Portaria nº 444 de 01/03/2013, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.844.348/0001-77, com sede na Rua Olimpíadas, 205 – 1º Andar, São Paulo - CEP 04.551-000, neste ato representada pela Senhora MARIA TERESA MARTINEZ CASTROVIEJO, portadora da Cédula de e, daqui por diante, denominada CONTRATADA, celebram o presente aditivo ao Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 49/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.005833/2016-42, e em observância ao disposto nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 21/2016 por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2018, bem como promover o reajuste acumulado de 4,19% (quatro

vírgula dezenove porcento) aproximadamente, compreendendo o período de setembro de 2017 a agosto de 2018, conforme Cláusula Décima do Instrumento Original.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado, ainda, o "caput" da Cláusula Décima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, o valor de R\$130.807,88 (cento e trinta mil, oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a proposta comercial da CONTRATADA."

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 130.807,88 (cento e trinta mil, oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos),** sendo **R\$ 20.711,25** (vinte mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018, LOA 2018, e Decreto de Programação Orçamentária e Financeira nº 9.276/2018, e o valor de **R\$ 110.096,63** (cento e dez mil, noventa e seis reais e sessenta e três centavos) incluído no PLOA de 2019 na ocasião da sua elaboração, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
139497	I5001	370041	33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU	MARIA TERESA MARTINEZ CASTROVIEJO
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	TRDT Brasil Tecnologia Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Martinez Castroviejo**, **Usuário Externo**, em 15/10/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL **POMPEU**, **Diretora de Gestão Interna**, **Substituta**, em 16/10/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS**, **Testemunha**, em 16/10/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto n° 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO**, **Testemunha**, em 16/10/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando

o código verificador

e o código CRC

#\_contem\_4\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Coordenador de Contratos, em 01/12/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando

o código verificador 2198334 e o código CRC CAF252CB